

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE-FURG**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS**

**EDITAL N. 001/2019**

**CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE**

O Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis (ICEAC) torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Administração nos termos da Lei nº 8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

**1- OBJETIVOS**

- a) Contratar professor visitante, brasileiro (PV) ou estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento ou criação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

**2- DAS VAGAS**

O Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis (ICEAC) está oferecendo uma (01) vaga para professor da área de Administração, a ser vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/FURG). O perfil de atuação, juntamente com a produção científica dos candidatos, deverá ser vinculada à linha de pesquisa 1 – **Organizações, Mercado e Trabalho**, a qual compreende as “*investigações realizadas com vistas à análise das organizações, às oportunidades de marketing e gestão de pessoas, a partir de diferentes perspectivas epistemológicas, teóricas e metodológicas, tratando de temas como: estudos organizacionais, gestão social, relações de trabalho, gestão de pessoas, competências e aprendizagem organizacional, empreendedorismo, marketing e estratégia*”.

**1. Área do conhecimento: Administração**

Programa de pós-graduação: Administração

Linha de pesquisa:

- (1) Organizações, Mercado e Trabalho
- (2) Tecnologias Gerenciais

**3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1. São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:

- a) requerimento preenchido e assinado dirigido ao ICEAC
- b) cópia do diploma de doutorado;
- c) cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;
- d) curriculum vitae (Lattes para brasileiros).
- e) plano de trabalho, contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós-graduação e graduação (observando-se os quadros de sequência lógica de ambos os cursos);

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem 3.1, exclusivamente via site [www.professorvisitante.furg.br](http://www.professorvisitante.furg.br)

#### **4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

4.1. O processo seletivo constará de:

- a) Prova de títulos e experiência profissional de caráter eliminatório e classificatório (pontuação máxima será de 6 pontos);
- b) Análise do plano de trabalho de caráter eliminatório e classificatório (pontuação máxima será de 4 pontos);
- c) A nota final será determinada pela soma das pontuações do plano de trabalho e da prova de títulos.

Em ambas as etapas, a nota mínima para aprovação será de 50% da pontuação máxima. A nota de Títulos e Experiência Profissional será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota entre todos os candidatos habilitados. Para todos os demais candidatos, aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota de Títulos e Experiência Profissional.

4.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato conforme tabela de pontuação (Anexo 1), a partir do ano de 2014.

4.3. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

4.4. Na análise do plano de trabalho serão avaliados os critérios estabelecidos no Anexo 2, considerando os elementos abaixo relacionados:

- a) a relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e pós-graduação (no mínimo, 75% das atividades previstas);
- b) a relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão;
- c) a pertinência e exequibilidade do plano de trabalho;
- d) compatibilidade com a área do conhecimento e a linha de pesquisa do programa de pós-graduação vinculado;
- e) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa.

#### **5- DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

5.1. Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

5.2. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

- a) Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 anos;
- b) Possuir formação ou experiência acadêmica formal no exterior (formação plena no exterior, doutorado sanduíche, professor visitante no exterior, mobilidade de longa duração, etc.).
- c) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
- d) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação.

e) Ter produção acadêmica relevante e comprovada na área de conhecimento de abrangência do Programa de Pós-Graduação, preferencialmente nos últimos 04 (quatro) anos, superior ou similar à exigida para os professores permanentes do PPGA/FURG<sup>1</sup>.

## 6- DURAÇÃO DO CONTRATO

A contratação de professor visitante nacional dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

## 7- DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe C (Adjunto):
- b) Classe D (Associado):
- c) Classe E (Titular):

7.2. Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

	Nível	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (Doutorado) (*)	Auxílio Alimentação	TOTAL
Classe C (Adjunto)	I	R\$ 5.488,42	R\$ 6.073,49	R\$ 458,00	R\$ 12.019,91
Classe D (Associado)	I	R\$ 7.442,47	R\$ 8.756,77	R\$ 458,00	R\$ 16.657,24
Classe E (Titular)	I	R\$ 8.833,96	R\$ 11.151,28	R\$ 458,00	R\$ 20.443,24

(\*) Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Lei Federal 13.325/2016 - valores vigentes a partir de 1º de agosto de 2018.

(\*\*) O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.

---

<sup>1</sup>Produção individual superior a 200 pontos e produção qualificada (dois principais artigos) mínima: 1 B1 + 1 B2

### 7.3. Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe C (Adjunto)	Título de doutor há, no mínimo, 2 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 04 (quatro) anos. (*)	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou co-orientação de pós-graduação
Classe D (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 8 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 04 (quatro) anos. (**)	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado.
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 04 (quatro) anos. (***)	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado.

\* Produção individual superior a 200 pontos e produção qualificada (dois principais artigos) mínima: B1 + B2

\*\* Produção individual superior a 250 pontos e produção qualificada (dois principais artigos) mínima: B1 + B1

\*\*\* Produção individual superior a 300 pontos e produção qualificada (dois principais artigos) mínima: A2 + B1

7.4. Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.5. Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades de docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.6. O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação, conforme critérios de qualidade da CAPES.

7.7. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

## 8- DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final.

8.2. Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente pelo SIPOSG.

## 9- DA CONTRATAÇÃO

9.1. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

9.2. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato.

## 10. CRONOGRAMA

1º a 15 de abril de 2019	Período de inscrições
17 de abril de 2019	Divulgação resultado homologações no site <a href="http://www.iceac.furg.br">www.iceac.furg.br</a>
18 de abril de 2019	Recurso das homologações
22 de abril de 2019	Resultado final das homologações no site <a href="http://www.iceac.furg.br">www.iceac.furg.br</a>
22 a 24 de abril de 2019	Período de seleção
25 de abril de 2019	Divulgação do resultado no site <a href="http://www.iceac.furg.br">www.iceac.furg.br</a>
26 de abril de 2019	Prazo limite para solicitação de recursos relativos ao resultado
30 de abril de 2019	Divulgação do resultado final no site <a href="http://www.iceac.furg.br">www.iceac.furg.br</a>

## 11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A banca de seleção será composta por professores do PPGA/FURG.

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL –  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
VISITANTE**

**ANEXO 1**

**1. EXPERIÊNCIA DOCENTE**

Tipo de documento	Pontos
1.1. Docência em nível superior	0,80 por semestre
1.2. Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,40 por dissertação
1.3. Orientação de tese de doutorado concluída	0,60 por tese
1.4 Orientação de alunos de iniciação científica	0,20 por aluno
1.5 Orientação de trabalhos de conclusão de curso	0,10 por trabalho
1.6 Co-orientação de dissertação de mestrado concluída	0,15 por dissertação
1.7 Co-orientação de tese de doutorado concluída	0,20 por tese

**2. ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS**

Tipo de documento	Pontos
2.1. Trabalhos completos em congressos e similares em área afim publicado nos anais	0,20 por publicação
2.2. Resumo de trabalhos em congressos e similares em área afim publicado nos anais	0,10 por participação
2.3 Artigos publicados ou aceitos (com DOI) em periódicos classificados na área de Administração (Qualis). Caso os artigos não estejam classificados neste Qualis, será utilizada a classificação conforme o fator de impacto do periódico*	A1 e A2 2,0 por artigo B1 e B2 1,0 por artigo B3 a B5 0,20 por artigo
2.4 Livros publicados em área afim	0,60 por livro
2.5 Capítulo de livro em área afim	0,20 por capítulo
2.6 Patente	0,20 por patente
2.7 Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	1,0 por projeto

\* Nos casos de avaliação por fator de impacto, a pontuação será definida pela banca examinadora conforme a área a importância do periódico.

\*\* Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

PLANILHA DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO –  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR VISITANTE

**ANEXO 2**

**PLANO DE TRABALHO**

- a) a relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento e a linha de pesquisa do PPGA: 3,0 pontos
- b) relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de pós-graduação do PPGA: 2,0 pontos
- c) relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão: 1,0 ponto
- d) exequibilidade do plano de trabalho: 2,0 pontos
- e) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa: 2,0 pontos